



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 163/2022

MARLON ZANELLA – MDB, CELSO KOZAK – PSDB e ZÉ DA PANTANAL - MDB, vereadores com assento nesta Casa e membros da CPI dos Funcionários Fantasmas, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do § 3º, do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento do dever, **REQUEREM a Suspensão da contagem dos Prazos durante o Recesso Parlamentar e, prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Funcionários Fantasmas, para o mês de agosto.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado neste Requerimento, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Considerando que o Regimento Interno (Art. 30, § 3º), desta Casa de Leis, preceitua que as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI terão o prazo de vinte dias, prorrogáveis para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos;

Considerando ainda as normas gerais sobre as comissões parlamentares de inquérito constantes na Lei Federal nº 1.579/52, aprovada com base no Art. 22, I, da Constituição Federal, em vigência, e que a locução prazo certo, prevista no § 3º do art. 58 da Constituição, conforme jurisprudência do STF, não impede prorrogações sucessivas dentro da legislatura, nos termos da Lei nº 1.579/52.

Considerando ainda que entre as datas de 15/07 a 31/07 há o Recesso Parlamentar, mostra-se de suma importância por ser um método mais ágil e eficaz, a suspensão da contagem dos prazos. Sendo assim, solicitamos a **suspensão da contagem dos prazos** para conclusão dos trabalhos desta Comissão durante o recesso parlamentar.

Por fim, e considerando a complexidade do objeto da CPI, o número de oitivas à serem realizadas, o volume de documentos que demandarão de análise minuciosa, se mostra crucial a prorrogação dos trabalhos desta Comissão, pelo prazo de mais 10 (dez) dias para o mês de agosto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2022.


MARLON ZANELLA
Presidente
Vereador MDB

CELSO KOZAK
Relator
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Membro
Vereador MDB